

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2020 - PROCESSO SELETIVO
DISCENTE 2021**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL DA UNIVASF

Petrolina, 08 de fevereiro de 2021.

Nos itens 3.4.5; 3.6.1; 3.6.4,

ONDE SE LÊ:

3.4.5 Do período do processo seletivo e suas etapas

- a) O **processo seletivo** será realizado durante o período **de 23 de janeiro a 27 de fevereiro de 2021** e constará de 02 (duas) etapas com diferentes pesos entre elas, conforme exposto no quadro 02.

Quadro 02 – Relação das etapas do processo seletivo e seus respectivos pesos para composição de média ponderada do desempenho de cada candidato(a).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE TURMA 2021 PPGExR	PESO
1ª - Análise da Proposta de Pré-Projeto e Produto Final (segundo barema de avaliação – Anexo 8) Fase: eliminatória e classificatória	6
2ª – Análise do Currículo comprovado (organizado segundo a sequência do barema de avaliação e pontuado pelo candidato na planilha de excel) Fase: eliminatória e classificatória	4

LÊ-SE:

3.4.5 Do período do processo seletivo e suas etapas:

- a) O **processo seletivo** será realizado durante o período **de 23 de janeiro a 27 de fevereiro de 2021** e constará de 02 (duas) etapas com diferentes pesos entre elas, conforme exposto no quadro 02.

Quadro 02 – Relação das etapas do processo seletivo e seus respectivos pesos para composição de média ponderada do desempenho de cada candidato(a).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE TURMA 2021 PPGExR	PESO
1ª - Análise da Proposta de Pré-Projeto e Produto Final (segundo barema de avaliação – Anexo 8) Fase: eliminatória e classificatória	6
2ª – Análise do Currículo comprovado (organizado segundo a sequência do barema de avaliação e pontuado pelo candidato na planilha de excel) Fase: classificatória	4

ONDE SE LÊ:

3.6.1 A **ANÁLISE DO CURRÍCULO** é de caráter classificatório **e eliminatório** será realizada, exclusivamente, com os currículos que foram entregues durante a Inscrição deste processo seletivo e, que sejam, pertencentes aos(às) candidatos(as) APROVADOS(AS) na análise das Propostas de Pré-Projeto e Produto Final.

LEIA-SE:

3.6.1 A **ANÁLISE DO CURRÍCULO** é de caráter classificatório será realizada, exclusivamente, com os currículos que foram entregues durante a Inscrição deste processo seletivo e, que sejam, pertencentes aos(às) candidatos(as) APROVADOS(AS) na análise das Propostas de Pré-Projeto e Produto Final.

ONDE SE LÊ:

3.6.4 A nota dos(as) candidatos(as), será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Sequenciar-se-ão os(as) candidatos(as) na ordem decrescente (do maior para o menor) do total de pontos obtidos na análise do currículo com comprovação;
- b) Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação;
- c) A partir da nota atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, notas aos(às) demais candidatos(as), na ordem decrescente (da maior nota para a menor);
- d) **Serão eliminados os currículos que apresentarem nota inferior a 5 (cinco).**

LEIA-SE:

3.6.4 A nota dos(as) candidatos(as), será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Sequenciar-se-ão os(as) candidatos(as) na ordem decrescente (do maior para o menor) do total de pontos obtidos na análise do currículo com comprovação;
- b) Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação;
- c) A partir da nota atribuída ao(à) candidato(a) com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, notas aos(às) demais candidatos(as), na ordem decrescente (da maior nota para a menor);
- d) Não serão eliminados currículos nesta etapa, independentemente da nota apresentada, uma vez que a etapa é classificatória.